

EDITAL PRPG/UFLA N° 002/2019

PROGRAMA DE APOIO A NOVOS PROGRAMAS – PANP/PRPG/UFLA

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) torna público Edital que regulamenta a seleção de artigos para o Programa de Apoio a Novos Programas (PANP) para o exercício 2019.

SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES GERAIS.....	2
2. VALOR DO APOIO FINANCEIRO E VALOR TOTAL DISPONIBILIZADO PELO PANP.....	3
3. ITEM FINANCIÁVEL.....	3
4. OPERACIONALIZAÇÃO DO APOIO E CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DOS RECURSOS.....	4
5. DOCUMENTAÇÃO PARA A SOLICITAÇÃO DE APOIO.....	5
6. DISPOSIÇÃO FINAL	8
ANEXO I	9

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Objetivo

O Programa de Apoio a Novos Programas (PANP) tem como objetivos:

- contribuir com a melhoria da qualidade dos Programas de Pós-Graduação por meio da publicação de artigos científicos em periódicos com fator de impacto (JCR);
- apoiar os docentes pertencentes a todos os Programas Profissionais de Pós-Graduação *stricto sensu* e também os Programas Acadêmicos que possuam Nota 3, de acordo com a classificação quadrienal CAPES 2017;
- estimular a publicação de artigos científicos de docentes colaboradores para que possam pleitear o credenciamento como docentes permanentes nos Programas Acadêmicos que possuam Notas entre 4 e 7, de acordo com a classificação quadrienal CAPES 2017;
- estimular a inserção de novos docentes nos Programas de Pós-Graduação da UFLA, promovendo condições para formatarem a Apresentação de Propostas de Cursos Novos (APCN) para criação de novos Programas de Pós-Graduação.

Para que tais objetivos sejam alcançados, o PANP apoiará financeiramente a taxa de publicação de artigos científicos em periódicos estratificados em A1, A2 e B1, segundo o Qualis/CAPES da área em que se insere o Programa de Pós-Graduação, existente ou em formatação (redação do APCN) e, que possuam fator de impacto (JCR) maior que 0,001, salvo para aquelas áreas em que não se utiliza o mesmo nas avaliações da CAPES.

Caso o periódico possua o JCR e ainda não esteja classificado no Qualis/CAPES, o docente deverá anexar ao processo justificativa da importância do periódico para o respectivo programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

1.2 Elegibilidade

Poderão submeter solicitações de apoio **todos os docentes pertencentes ao quadro de servidores da UFLA, exceto docentes credenciados como permanentes em Programas de Pós-Graduação Acadêmicos, Notas 4, 5, 6 e 7.** Esses deverão pleitear o apoio a publicação através do Programa de Apoio a Publicação em Periódicos de Elevado Fator de Impacto (PAPEI).

1.3 Cronograma de submissão das solicitações

As solicitações deverão ser submetidas pelos interessados à PRPG em fluxo contínuo a partir da data de publicação desse regulamento até a data limite prevista no calendário de execução do exercício orçamentário da **PRPG, divulgado anualmente em seu sítio eletrônico.**

2. VALOR DO APOIO FINANCEIRO E VALOR TOTAL DISPONIBILIZADO PELO PANP

Para o ano de 2019 serão destinados o montante de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para as solicitações no PANP e PAPEI.

3. ITEM FINANCIÁVEL

Os recursos do PANP, cuja fonte é Matriz Orçamentária da UFLA, serão destinados ao pagamento de taxas de publicação de artigos em periódicos estratificados em A1, A2 e B1, segundo o Qualis/CAPES da área na qual se insere o Programa de Pós-Graduação e que possuam fator de impacto (JCR),

salvo para aquelas áreas em que não se utiliza o mesmo nas avaliações da CAPES.

Não serão custeadas taxas de submissão.

4. OPERACIONALIZAÇÃO DO APOIO E CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Para publicações em **periódicos nacionais**, o pagamento da taxa se realizará por meio de contratação de **serviço de pessoa jurídica**, via Diretoria de Gestão de Materiais - DGM. Para publicações em **periódicos internacionais**, a operacionalização do apoio será efetuada mediante **ressarcimento ao docente solicitante**.

Toda a documentação, listada no item 5 desse Regulamento, observando as especificidades quanto ao tipo de periódico, isto é, nacional ou internacional, deverá ser encaminhada para a aprovação dessa Pró-Reitoria até a **data limite prevista no calendário de execução do exercício orçamentário da PRPG** e estará sujeita à análise. Não serão aceitas solicitações entregues fora do prazo estabelecido.

4.1 Tramitação para o pagamento da taxa em Periódicos Nacionais

a) Para publicações em **periódicos nacionais**, a documentação prevista no item 5.1 deverá ser submetida à PRPG com, no mínimo, **30 dias de antecedência à data-limite estabelecida pelo periódico para o pagamento da taxa.**

b) O resultado da análise do pedido será comunicado ao docente solicitante, via Memorando, em até 30 dias, a contar da data de entrega na PRPG de toda a documentação impressa exigida no item 5 desse Edital.

c) Deferida a proposição, o docente solicitante deverá consultar a Requisição de Serviço no SIPAC para obter o número do empenho

correspondente. Caso o número do empenho não esteja disponível no referido Sistema, deverá consultar a Diretoria de Contabilidade (DCONT) para que seja informado.

d) O docente solicitante será responsável pelo encaminhamento do artigo científico para o periódico escolhido, juntamente com o número do empenho.

e) Após o envio da Nota Fiscal pelo periódico, o docente solicitante deverá encaminhá-la à PRPG, anexa ao comprovante do cadastro de Processo Eletrônico de pagamento de prestação de serviços, cadastrado no SIPAC pelo Setor de Protocolo da UFLA. **Na Nota Fiscal, deverá escrever o ateste, de próprio punho, usando a expressão “Declaro que o serviço foi prestado”, assinar, datar e carimbar.**

Observação: Não serão aceitos pedidos de ressarcimento de taxas de publicação, em periódicos nacionais, pagas durante os meses em que o PANP não estiver vigente.

5. DOCUMENTAÇÃO PARA A SOLICITAÇÃO DE APOIO

Para solicitar o pagamento da taxa de publicação utilizando-se o recurso disponibilizado pelo PANP, o docente deverá providenciar os seguintes documentos e entregá-los **IMPRESSOS** na PRPG:

5.1. Publicações em Periódicos Nacionais:

- a) Comprovante do cadastro de **Requisição de Serviço** no SIPAC, realizado pelo Programa de Pós-Graduação ou pelo Departamento, no caso de docentes que não pertençam a Pós-Graduação (etapas para o cadastro: Portal Administrativo/ Requisições/ Serviços (Pessoa Física/

- Jurídica)/ Cadastrar Requisição/ Descrição - preenchimento obrigatório/ Bem - em branco/ Unidade de Custo – preencher obrigatoriamente com o código 1239/ Unidade de Destino - preencher obrigatoriamente com o código 1239);
- b) Formulário PANP, em anexo, assinado e carimbado pelo docente solicitante e pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação no qual o mesmo está credenciado ou pelo Chefe de Departamento, no caso de docentes que não pertençam a Pós-Graduação;
- c) Documento que comprove a aprovação do artigo pelo periódico;
- d) **Memorando Eletrônico destinado à PRPG (unidade 1239) com a justificativa que evidencie o interesse público para a escolha do periódico, autenticado pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação no qual o docente está credenciado, ou pelo Chefe de Departamento, no caso de docentes que não estejam credenciados em Programas de Pós-Graduação. Sugere-se mencionar o que se pretende alcançar com a publicação, os benefícios diretos e indiretos que resultarão da publicação e a conexão entre a publicação e as metas do Programa de Pós-Graduação;**
- e) Deve-se obrigatoriamente anexar ao Memorando citado acima a cópia do artigo científico a ser publicado, **redigido na língua inglesa** (não sendo necessário dessa forma entregar cópia impressa);
- f) Documento que comprove: que o periódico consta estratificado em A1, A2 ou B1 na respectiva área CAPES, a cobrança da taxa, o valor, a tabela de preços praticados e os dados bancários da revista.

5.2. Publicações em Periódicos Internacionais:

- a) Comprovante do cadastro de **Processo Eletrônico** de pagamento de prestação de serviços, cadastrado no SIPAC pelo **Setor de Protocolo da UFLA** com destino à PRPG;
- b) **Memorando eletrônico** ao Magnífico Reitor da UFLA, cadastrado no SIPAC, solicitando a restituição do valor pago na moeda estrangeira e informando os dados bancários, CPF, título do artigo e **justificativa que evidencie o interesse público para a escolha do periódico, mencionando o que se pretende alcançar com a publicação, os benefícios diretos e indiretos que resultarão da publicação e a conexão entre a publicação e as metas do Programa de Pós-Graduação.** Selecionar como Unidade de Destino a Pró-Reitoria de Pós-Graduação (12.39);
- c) Deve-se obrigatoriamente anexar ao Memorando citado acima a **cópia do artigo científico a ser publicado, redigido na língua inglesa (não sendo necessário assim entregar cópia impressa);**
- d) Formulário PANP assinado e carimbado pelo solicitante e pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação no qual o mesmo está credenciado ou pelo Chefe de Departamento, no caso de docentes que não pertençam a Pós-Graduação;
- e) Documento que comprove a aprovação do artigo;
- f) *Invoice* em que conste o nome do solicitante e seu CPF;
- g) Comprovante de pagamento **constando o nome do solicitante**: depósito bancário identificado, comprovante de transferência entre contas ou fatura de cartão de crédito devidamente quitada constando o resumo em moeda estrangeira com a respectiva taxa de conversão da moeda para que se possa determinar de forma precisa o valor desembolsado pelo solicitante;

- h) Documento que comprove: que o periódico consta estratificado em A1, A2 ou B1 na respectiva área CAPES, a cobrança da taxa, o valor e a tabela de preços praticados.

Observação: Toda a documentação referente ao pagamento da taxa em periódicos internacionais deverá ser emitida em nome do docente solicitante.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A execução do objeto de que trata o Programa de Apoio a Novos Programas está vinculada da disponibilidade de recursos financeiros e de políticas orçamentárias do Governo Federal.
- 6.2. A PRPG fará a conferência do JCR do periódico, considerando a classificação mais recente.

Lavras, 3 de janeiro de 2019.

Prof. Rafael Pio
Pró-Reitor de Pós-Graduação

ANEXO I



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE APOIO A NOVOS CURSOS PANP/UFLA 2018

Docente solicitante:
Departamento:
Programa de Pós-Graduação no qual está credenciado ou Departamento, no caso de docentes que não pertençam a Pós-Graduação:

Título do Artigo:		
Nome completo do Autor	Especificar se é Docente, Pesquisador, Estudante de Graduação ou discente Pós-Graduação	Programa de Pós-Graduação ou Departamento ao qual pertence
Autor 1:		
Autor 2:		
Autor 3:		
Autor 4:		
Autor 5:		
Autor 6:		
Nome do Periódico:		
Classificação segundo o Qualis atual da Área:		
Fator de Impacto (JCR):		

VALOR TOTAL:	
---------------------	--

Data:
_____ Assinatura e Carimbo do Docente Solicitante

Data:
_____ Assinatura e Carimbo do Coordenador do Programa de Pós-Graduação ou Chefe de Departamento

PARECER DA PRPG

Aprovado	Justificativa: Atende às regras do Programa PANP.
Não Aprovado	Justificativa:
Fonte de Financiamento: Matriz Orçamentária da UFLA	

Data: ___/___/___

RAFAEL PIO
Pró-Reitor de Pós-Graduação